



ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 006/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL – GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído **pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.**

1. DO PROGRAMA

1.1 - Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 - São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

V - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental I;

VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

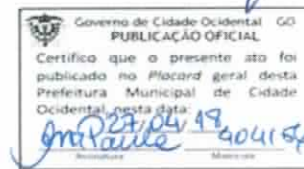
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao atendimento de 67 (sessenta e sete) turmas pelos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cidade Ocidental - GO, como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1º e 2º ano a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas, por um período de 06 (seis) meses no ano letivo de 2018.

2.1 - A seleção será efetivada através de análise de títulos (conforme Anexo II) deste Edital: serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I – Diploma de graduação em Pedagogia (Licenciatura);

II - Experiência comprovada em alfabetização de crianças.

2.2 – Para ser selecionado, o candidato deve obter, na análise de títulos, no mínimo 5 pontos, conforme análise de pontuação do Anexo II deste Edital;

2.3 – Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Número de escolas e turmas; Anexo II – Quadro de pontuação; Anexo III – termo de Compromisso; Anexo IV – Ficha de Inscrição e Anexo V - Ficha para Recurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7 de 22 de fevereiro de 2018;

3.2 - O assistente de alfabetização atuará em unidades escolares não vulneráveis com um período de 5 horas semanais;

3.3 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9. 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

3.4 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

3.5 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.6 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.7 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.8 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.9 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.10 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.11 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.12 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição;

4.2 - As inscrições deverão ser feitas na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Cidade Ocidental – GO, situada na Rua Jacob – Lotes 73/74 – Setor de Mansões Suleste, nos dias 02 e 03 de maio de 2018 das 09 horas às 16 horas, em envelope pardo lacrado, onde deverão estar contidos o currículo e os documentos relacionados no item 4.3 e na capa do envelope deverá conter a ficha de inscrição;

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) – Curriculum Vitae;

b) - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

c) - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Graduação;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.4 - As informações prestadas na **Ficha de Inscrição do Processo Seletivo**

Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

4.5 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

4.6 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

4.7 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 - Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cidade Ocidental – GO, para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas Unidades Escolares municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio da Comissão de Seleção Pública, instituída via Portaria SMECEL nº 194/2018, dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, é responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

6.2 - A seleção será realizada mediante análise de documentos citados no item 04 (quatro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.3 - A titulação e a experiência anterior serão utilizadas na classificação dos candidatos, conforme pontuação abaixo:

- Pedagogo 5 (cinco) pontos;
- Pós-Graduação na área de Alfabetização 5 (cinco) pontos;
- Pós-Graduação na área de Educação 2 (dois) pontos;
- Experiência comprovada em alfabetização 1 (um) ponto a cada ano, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- Curso na área de Alfabetização 1 (um) ponto a cada 120h, totalizando no máximo 3 (três) pontos.

6.4 - A nota final do candidato será a soma das duas pontuações;

6.5 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

6.6 - O resultado será organizado e publicado no placard e site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO, por ordem de classificação;

6.7 - Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- 1º Maior pontuação em experiência;
- 2º Maior pontuação em Pós-Graduação;
- 3º Maior idade.

6.8 - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

6.9 - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares;

6.10 - A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma;

6.11 - A documentação relacionada, a formação e experiência destinar-se-ão à classificação dos aprovados.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/04/2018
Inscrição	02 e 03 de maio 2018
Análise de títulos	04 a 07 de maio 2018
Resultado Preliminar	08 de maio 2018
Recursos	09 de maio 2018
Análise do Recurso	10 de maio 2018
Resultado Final	11 de maio 2018

8. DA LOTAÇÃO

8.1 - A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;



ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.2 - Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4 - Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

9.2 - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma com no máximo 5h semanais por turma;

9.3 -A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá de cada Unidade Escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 – Os Assistentes de Alfabetização devidamente lotados nas Unidades Escolares do Município que possuem o Programa Mais Alfabetização, receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensal;

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cidade Ocidental – GO.

Cidade Ocidental, 27 de abril de 2018.

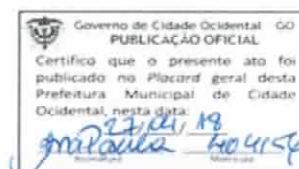
Anderson Luciano de Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dec. Nº 004, de 02 de janeiro de 2017.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – Edital 006/2018

Quadro com o quantitativo de escolas e turmas.

Escolas	Carga Horária Semanal por turma.	Total de turmas
Escola Municipal Aleixo Pereira Braga I	5 horas	2
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz	5 horas	8
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado	5 horas	14
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto	5 horas	7
Escola Municipal Paulo Freire	5 horas	5
Escola Municipal Professora Josefa Maria de Lima	5 horas	3
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa	5 horas	13
Escola Municipal Severiano Pereira Braga	5 horas	15
Total de turmas		67



ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

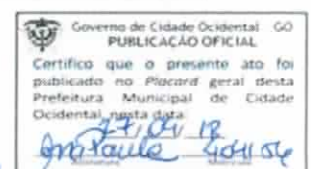
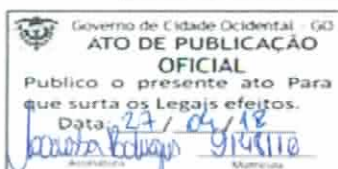
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II – Edital 006/2018

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	5 pontos
Pós-Graduação na área de Alfabetização	5 pontos
Pós-Graduação na área de Educação	2 pontos
Experiência/course comprovada em alfabetização	1 ponto para cada ano (no máximo 10 pontos)
Curso na área de Alfabetização com Carga Horária mínima de 120h	1 ponto para cada 120h (no máximo 3 pontos)

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

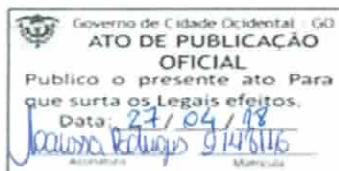
ANEXO III DO EDITAL 006/2018

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIOS

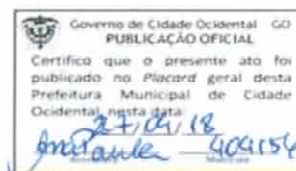
Eu, _____
residente e domiciliado na _____
Bairro _____, cidade _____,
portador do CPF _____ RG N° _____ SSP/_____,
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento,
serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas
públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de
execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE),
côncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado
e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

Cidade Ocidental, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato Voluntário



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Sudeste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO IV DO EDITAL 006/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nº da Inscrição: _____	
Nome do Candidato: _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade/Estado: _____ CEP: _____
Endereço eletrônico: _____	
Telefone: Residencial – () _____	Celular – () _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ anos Escolaridade: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____ CPF: _____
Estado Civil: () casado () solteiro () divorciado () Outros: _____	
Pessoa com Necessidade Especial (PNE): () Não () Sim	
Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Comprovante de Inscrição – Edital nº 006/2018	
Nº da Inscrição: _____	
Nome do Candidato: _____	
Cargo: _____	
Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 20 ____.	
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)	



ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO IV DO EDITAL 006/2018

RECURSO

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, conforme faculta a legislação vigente requerer o que se segue:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Cidade Ocidental-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)